



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Termo Aditivo nº 15/2016

**Quinto Aditivo ao Contrato nº 19/2015,
celebrado entre a Câmara Municipal de Canoas
e empresa Claro S.A. (Pedido 178/2015)**

A Câmara de Municipal de Canoas, inscrita no CNPJ sob número 89.768.535/0001-10, com sede na Rua Ipiranga, 123, Canoas/RS, representada por seu Presidente, Vereador **Paulo Roberto Ritter**, RG 602726071, CPF 615825140-20, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, 304, Canoas/RS, doravante denominada Contratante, de um lado e, de outro, a empresa **Claro S.A.**, com sede na Rua Flórida, 1970, Cidade Monções, CNPJ/MF 40.432.544/0001-47, São Paulo/SP, neste ato representada por **Eduardo Biedermann**, inscrito no CPF nº 284.250.140-34 e **José Francisco Filomena**, inscrito no CPF nº 400.218.070-00, por procuração outorgada a doravante denominada Contratada, têm entre si ajustado o presente contrato, o qual sujeita-se às normas da Lei nº 8666/93 e, ainda, às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Primeira do Contrato 19/2015 no seguinte item:

- Inclui uma linha de voz; a sua prestação de serviço para

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Sexta do Contrato 19/2015 no seguinte item:

- A servidora designada de Sub-Gestora/Fiscal passa a ser Aline de Oliveira Pagot, Secretária Geral.

CLÁUSULA TERCEIRA

Excetuando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado.

E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Canoas, 07 de julho de 2016.

Vereador Paulo Roberto Ritter
Presidente da Câmara Municipal

Eduardo Biedermann
Claro S.A.

José Francisco Filomena
Claro S.A.